

## **Resolução CES/PR Nº 007/12**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 4ª Reunião Extraordinária de 26 de Abril de 2.012 e na 187ª Reunião Ordinária de 24 de maio de 2012.

## **RESOLVE**

Aprovar o RELATÓRIO DE GESTÃO referente ao ano de 2011 **com as ressalvas abaixo relacionadas:**

### **A Secretaria de Estado da Saúde deverá:**

- 1 – Acrescentar no item que fala sobre transplante de córnea, qual a demanda reprimida em relação aos demais transplantes.
- 2 – Ampliar a divulgação da campanha de vacinação da febre amarela.
- 3 - Melhorar as avaliações e pesquisas de indicadores e de metas na área da violência.
- 4 - Ampliar o debate em relação ao médico e suas consequências para o interesse da saúde coletiva.
- 5 - Desenvolver investigação, diagnóstico e tratamento de doenças no campo de zoonoses e doenças transmitidas por vetores.
- 6 - Capacitar e mobilizar os profissionais que trabalham diretamente com as comunidades sobre a dengue, e não resumir o enfoque em multiplicadores que não realizam efetivamente seu papel.
- 7 – Cumprir as metas sobre a produção de materiais gráficos referente a saúde do trabalhador no próximo ano , acrescentando o que não foi atingido no ano de 2.011.
- 8 – Apresentar um Plano de Ação para todas as Regionais de Saúde – RS na área de saúde do trabalhador, devendo as RS que não apresentarem, esclarecer o motivo.
- 9 – Acrescentar ao RAG a correção no item que trata dos CEREST – cita que estão implantados e em pleno funcionamento.

- 10** - Utilizar no RAG os termos “ saúde do trabalhador e trabalhadora “
- 11** – Fortalecer os comitês de mortalidade materno/infantil, e que dentro do relatório de saúde da mulher, este seja pautado em primeiro lugar.
- 12** – Priorizar no Relatório as ações que a mulher tem desenvolvido no Estado.
- 13** – Na questão do adolescente, melhorar o mapeamento relacionado a gestação, identificando qual região é prioritária.
- 14** – No dia 28 de maio, dia da prevenção à mortalidade materna, fazer uma ação junto aos comitês das RS.
- 15** – Detalhar as ações da RIAMULHER no RAG.
- 16** – Apresentar metas relacionadas as crianças e adolescentes e não só ações.
- 17** - Ter política própria para atendimento as gestantes entre 12 e 16 anos de idade
- 18** – Realizar de mapeamento das regiões onde se tem maior índice de mortalidade materno/infantil negra e indígena, para acompanhamento de ações e metas.
- 19** – Registrar a mortalidade infantil e de mulheres negras, uma vez que a maior parte da mortalidade infantil é de população negra.
- 20** – Realizar estudo para mudança na metodologia do RAG, pois é muito quantitativo e pouco qualitativo, contendo muitos números e não aborda o impacto na saúde da população.
- 21** – Fazer com que o HOSPSUS na área de saúde da mulher.
- 22** - Citar o número de concluintes dos cursos da Escola de Saúde, e qual resultado destes cursos nos locais de trabalho.
- 23** – Na área de recursos humanos, detalhar os pedidos de exoneração, e incluir o número de servidores que estão em licença médica e quais os motivos, para mapeamento e acompanhamento
- 24** - Indicar número e local de distribuição de apostilas na capacitação de inclusão digital realizada pelo CES/PR e MS.
- 25** – Avaliar as ouvidorias pelos conselhos municipais onde se tem os problemas relacionados diretamente com a ouvidoria.

- 26** – Indicar a quantidade de transplantes para zerar a fila e qual a demanda reprimida.
- 27** – Corrigir item que se refere a população negra, não é “implementação da política integral da população negra” e sim “ implementação da política nacional da população negra “
- 28** – Complementar as informações sobre a saúde da pessoa com deficiência.
- 29** - Informar o resultado da primeira avaliação do HOSPSUS
- 30** – Reavaliar a meta relativa ao número de transportes referente a Operação Verão.
- 31** – Complementar as justificativas para o não cumprimento da meta que se refere a terapia nutricional.
- 32** – Melhorar a redação das justificativas referentes às cirurgias eletivas e incluir no Plano 2012 – 2015.
- 33** – No eixo Gestão da Saúde: Acrescentar justificativas referente a duas metas parcialmente atingidas com relação a ocupação de leitos e capacidade ambulatorial.
- 34** – **Contemplar no Plano Estadual de Saúde 2012 – 2015 as sugestões apresentadas:**
- a)** Que na saúde do adolescente, sejam estabelecidos ações, metas e indicadores abrangentes, e que o Programa Saúde na Escola seja acompanhado e monitorado pela SESA, considerando que está implantado somente em 21% dos municípios paranaenses.
  - b)** Analisar se a implantação da caderneta de saúde do adolescente permite reduzir a gestação na adolescência.
  - c)** Considerando que no ciclo de vida 0 a 9 anos observa-se redução de internações e mortalidade por causas infecciosas e parasitárias e por outro lado elevação de internação e mortalidade associado a neoplasias, sugere-se incluir ações e/ou metas para verificar essa situação e posteriormente estabelecer estratégias para enfrentar essa mudança de perfil.
  - d)** Incluir questões de saúde mental, violência e desigualdade de gênero, com ações e metas claras.

e) Incluir o atendimento, diagnóstico e acompanhamento de pessoas com teste de pezinho com alteração sugestiva de Doença Falciforme. Recomenda-se que sejam mantidos esforços no sentido de atingir a totalidade da meta proposta.

f) Acrescentar o câncer bucal, como uma das principais doenças bucais.

Curitiba, 15 de Junho de 2012.

**GUILHERME FERNANDES GRAZIANI**  
Vice Presidente CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 007/12 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**MICHELE CAPUTO NETO**  
Secretário de Estado da Saúde